



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3

## SUMÁRIO

- Semec - Ofício nº 087/2019 e Portaria nº 017/2019
- PORTARIA Nº 551, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.  
PORTARIA Nº 552, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.  
PORTARIA Nº 553, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.  
PORTARIA Nº 554, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



Ibirataia-Bahia, 15 de agosto de 2019.  
Ofício Nº 087/2019

À Profa. Francisca Elenir Alves

Coordenadora Geral da Coordenação de Projetos Especiais (COPE),

**ASSUNTO:** Dados identificadores do município e Indicação dos representantes municipais para a implementação da Rede PDDE.

O município informa, através deste, o dado identificador do respectivo ente federativo, bem como formaliza a indicação dos representantes municipais, para a implementação da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE).

## I - DADOS IDENTIFICADORES DO MUNICÍPIO

- Nome do(a) gestor(a) municipal de educação: **Lismar Pereira dos Santos**
- E-mail: **lismarsantos.36@gmail.com**
- Celular: (73) 9 9908-8822
- Telefone fixo da Secretaria Municipal de Educação: (73) 3537-2125
- Quantidade de escolas (urbanas e rurais): **11 Escolas Urbanas e 28 Escolas Rurais = 39 (trinta e nove).**
- Os 3 (três) últimos IDEB aferidos:

ANOS INICIAIS					
ANO 2013		ANO 2015		ANO 2017	
Projetada	Observada	Projetada	Observada	Projetada	Observada
3.9	3.5	4.2	3.9	4.5	4.2

ANOS FINAIS					
ANO 2013		ANO 2015		ANO 2017	
Projetada	Observada	Projetada	Observada	Projetada	Observada
3.1	2.9	3.6	2.8	3.9	2.6

- Há demanda para os cursos do Formação pela Escola, a exemplo do PDDE, Censo Escolar, Controle Social? **SIM.**
- Controle Social, PDDE, Censo Escola, Competências Básicas, FUNDEB, Transporte Escolar, Alimentação Escolar.**
- Como acontece a nomeação dos gestores escolares: **Indicação**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



## II - DO ACOMPANHAMENTO *IN LOCO*

Para a realização do acompanhamento *in loco*, será adotado critérios para identificação dos municípios prioritários, como por exemplo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Índice de Desempenho da Gestão Escolar e irregularidades na prestação de contas. O principal **instrumento para o acompanhamento** será o **Plano de Ação do Comitê** (orientações para a sua construção serão enviadas posteriormente), postado antecipadamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) pelo Comitê Gestor Municipal do PDDE e ações agregadas.

Além disso, o acompanhamento *in-loco* aos municípios que não realizarem a opção pela formação no momento da adesão, poderá acontecer de acordo a identificação de necessidades pela equipe da Rede PDDE ou por solicitação do ente adido. Contudo, os municípios que realizarem a opção pela formação, estarão automaticamente optando por esta modalidade de acompanhamento.

## III - DA OPÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO

O processo formativo ofertado pela Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE) é caracterizado pela:

### a) Formação Presencial

A ser realizada em cada polo de trabalho, distribuídos a partir da localização geográfica dos adidos, com o objetivo de ampliar as discussões acerca dos fundamentos e base legal deste programa, na perspectiva de orientar as escolas sobre o planejamento, execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC/FNDE.

### b) Formação à Distância

Considerando a necessidade de aprofundamento das temáticas, faz-se necessário a continuidade do processo formativo, no qual os cursistas realizarão atividades com os grupos de trabalho escolar; interações e postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Programa Formação Pela Escola (FPE), tendo como atividades: participação nos fóruns, *chats*, *wikis*, *web* conferências e postagens de documentos.

Destaca-se que o processo formativo com fins certificatório, atenderá as proposições do Programa Formação Pela Escola (FPE).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



#### IV - DADOS DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO PDDE

O município informa, por meio da tabela a seguir (considerando o quadro 1), devidamente preenchida os dados dos representantes municipais e da gestão escolar, além dos integrantes do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, para a implementação da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), conforme Portaria (em anexo).

#### QUADRO 1. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Função do Representante:	Condição para Participação:
*02 a 04 Membros do Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo	Obrigatória
02 Gestores Escolares – Escolas que apresentam maiores dificuldades na execução dos programas do PDDE	Obrigatória

\*Poderá indicar outros representantes da gestão escolar, caso o Comitê não possua quantitativo de 04 representações.

Nome	Função	CPF	E-mail	Telefone Fixo	Celular	Membro do comitê?		Já Participou da formação do FPE?	
						SIM	NÃO	SIM	NÃO
Eduardo Ramilton Souza	Técnico	816.517.915-20	dulramilton@gmail.com		(73) 98225-1645	X		X	
Iria de Jesus Macêdo	Gestora Escolas do Campo	033.531.245-21	iriamacado@hotmail.com		(73) 99859-9194	X		X	
Roberto Marcelo Babosa Silva	Chefe de Setor Prest. Contas	554.738.698-87	mlbs1968@Yahoo.com		(73) 99923-9080	X			X
Letícia Andrade Silva	Coord. FPE	690.554.675-53	letyuneh@hotmail.com		(73) 99130-3664	X		X	
Sdliene Sena Teles	Coord. do Mais Educação	659.357.055-91	sdlienesolon@gmail.com		(73) 99971-8982	X		X	
Magnólia de J. Aquino Cerqueira	Coord. do Mais Alfabetização	998.608.055-04	meg_sorte@hotmail.com		(73) 99996-0459	X		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



Para a execução da Rede Estadual de Assistência Técnica aos municípios no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas (Rede PDDE), são competências:

## V - DO ESTADO

### 1. ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO (SEC) POR MEIO DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS (COPE)

- a) Realizar capacitação da equipe interna do Estado da Bahia (COPE), por meio de formações contínuas, dos servidores responsáveis pela assistência técnica e pelo processo formativo dos membros dos Comitês Gestores Municipais do PDDE e Ações Agregadas e representantes dos respectivos municípios adidos;
- b) Planejar a formação, com carga horária presencial e à distância, para os representantes municipais envolvidos com a gestão descentralizada de recursos;
- c) Disponibilizar técnicos do Estado da Bahia (COPE) para ministrar as formações técnicas e pedagógicas para as equipes municipais, capacitando-as quanto aos aspectos conceituais, normativos e operacionais necessários à execução e acompanhamento do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);  
**Observação:** As formações de que tratam a alínea "c" deverão ser ministradas prioritariamente por docentes, servidores do quadro efetivo do Estado da Bahia.
- d) Pesquisar ou produzir material pedagógico, destinados à fundamentação epistemológica e às práxis do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e equipes gestoras escolares, na execução do PDDE e Ações Agregadas;
- e) Custear despesas com o pagamento de diárias e transporte para o deslocamento da equipe do Estado da Bahia (COPE), a fim de possibilitar a realização das formações presenciais e acompanhamentos *in loco*, previamente programados;
- f) Assessorar técnica e pedagogicamente o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, na perspectiva de criação ou fortalecimento de redes de informação e formação junto aos gestores escolares, especialmente quanto ao processo de adesão, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas, contribuindo para a identificação e superação de entraves que possam comprometer o resultado da política;
- g) Acompanhar à distância e *in loco* junto ao ente federativo a execução do PDDE e Ações Agregadas, com o propósito de identificar problemas e propor soluções, assim como, identificar ações exitosas e publicá-las;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



h) Estimular o fortalecimento ou implantação dos conselhos escolares como mecanismo do controle social e de efetivação da gestão democrática.

## VI - DO MUNICÍPIO

### 2. ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Realizar adesão à Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- b) Constituir e publicar portaria que institua o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Enviar a portaria do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas para os e-mails da Coordenação de Projetos Especiais (COPE), constantes no artigo 3º, inciso V;
- d) Assegurar a participação dos representantes municipais nas formações presenciais e acompanhamento *in loco*;
- e) Custear despesas com deslocamento e hospedagem dos representantes municipais a fim de possibilitar a participação no encontros presenciais e acompanhamento *in loco*;
- f) Disponibilizar condições estruturais (espaço e tempo) para que os membros do Comitê realizem atividades de estudos, planejamento e acompanhamento junto às unidades executoras;
- g) Oferecer condições (espaço, recursos tecnológicos e assegurar a participação dos membros do Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo) para acolhimento ao acompanhamento *in loco*, a ser realizado pelos técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE (Rede PDDE).

Cordialmente,

  
**Lismar Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
*Lismar Pereira dos Santos*  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC  
Portaria Nº 360/2018

  
**ANTONICLEBIO CAVALCANTE EÇA**  
Coordenador Técnico Administrativo  
Portaria nº 276/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



## PORTARIA SEMEC Nº 017/2019 de 15 de agosto de 2019, que Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

#### I Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Eduardo Ramilton Souza
- CPF: 816.517.915-20

#### II Programa Escolas do Campo

- Nome: Irla de Jesus Macedo
- CPF: 033.571.245-21

#### III Programa PDE Escola

- Nome: Roberto Marcello Barbosa Silva
- CPF: 554.728.695-87

#### IV Formação Continuada de Professores

- Nome: Leticia Andrade Silva
- CPF: 690.554.675-53

#### V Programa Mais Educação

- Nome: Sdilene Sena Teles
- CPF: 659.357.055-91

#### VI Programa Mais Alfabetização

- Nome: Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira
- CPF: 998.608.055-04

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Coordenação Técnica Administrativa e Pedagógica



§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

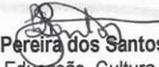
**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação, execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

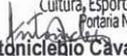
- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirataia-Bahia, 15 de agosto de 2019.

  
Lismar Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Lismar Pereira dos Santos*  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC  
Portaria Nº 360/2018

  
Antônicleito Cavalcante Eça  
Coordenador Técnico Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 551, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **DILSON DIAS SILVA JUNIOR** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DILSON DIAS SILVA JUNIOR**, admitido em 11/06/2008, CPF nº 736.660.505-06, RG nº 07224306560 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de agosto de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 552, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **EREMILSON ARCANJO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **EREMILSON ARCANJO DOS SANTOS**, admitido em 26/12/2007, CPF nº 005.635.395-26, RG nº 0892480742 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de agosto de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 553, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, admitido em 02/01/2017, CPF nº 011.247.805-05, RG nº 09748285-93 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de agosto de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000472

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 554, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.**

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **RODRIGO SANTOS BRITO**, admitido em 08/10/2009, CPF nº 032.428.075-02, RG nº 0974840165 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 90 DIAS de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/09/2019 a 29/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de agosto de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br